



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

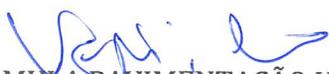
Ref.: Processo Licitatório –TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021/PMMG.

FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.155.389/0001-40, com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n. 362, sala 207 – Edifício Vitória Center, bairro Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500, vem, tempestivamente, à presença de V. Sra., com amparo no art. 109, inciso I, 'a', da Lei n. 8.666/93 e respeitando o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021/PMMG, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de decisão que julgou habilitada a empresa **FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, pleiteando-se a V. Sra. a reconsideração da decisão ora impugnada.

Caso V. Sra. não reconsidere a decisão, requer seja encaminhado o presente Recurso Administrativo à Autoridade Competente para julgamento.

Nestes termos, requer deferimento.

São José/SC, 22 de Setembro de 2021.


FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI
Veríssimo Pedro da Silva Júnior



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE – ESTADO DE SANTA CATARINA.

Ref.: Processo Licitatório –TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021/PMMG.

FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.155.389/0001-40, com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n. 362, sala 207 – Edifício Vitória Center, bairro Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, com amparo no art. 109, inciso I, 'a', da Lei n. 8.666/93 e respeitando o do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021/PMMG, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de decisão que julgou habilitada a empresa **FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, pleiteando-se a Vossa Excelência a reforma da decisão ora impugnada, conforme razões a seguir.

I - BREVE RESUMO FÁTICO

Na data de 16 de Setembro de Setembro de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MORRO GRANDE/SC, para a abertura

dos envelopes de habilitação das empresas concorrentes no Processo Licitatório -TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021/PMMG.

Ao analisar as documentações, a Comissão Permanente de Licitação entendeu pela habilitação das empresas, inclusive a ora Recorrente, julgando aptas a continuarem no processo licitatório, a fim de que tenham suas propostas de preço abertas e analisadas.

Assim, abriu-se o prazo de cinco dias úteis para eventuais recursos administrativos contra a decisão tomada.

Conforme se passará a demonstrar, no entanto, Excelência, a decisão merece ser reformada, tendo em vista a desconformidade com o Edital dos documentos apresentados pela empresa FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA.

II - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE 10%

Conforme dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021/PMMG, da Prefeitura Municipal de MORRO GRANDE/SC, as licitantes deveriam apresentar, quanto à documentação relativa à qualificação econômico-financeira (item 5.1.5.4) :*deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo previsto a contratação. Esta comprovação deverá ser feita através de contrato social ou de sua última alteração (atualização do capital social), devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, da sede da empresa, admitido a atualização deste, através de "CERTIDÃO SIMPLIFICADA" emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da empresa, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.*

Ocorre, excelência, que houve flagrante erro de digitação, sendo que o correto a ser demonstrado, seria na ocasião, o capital social, já que, o patrimônio líquido não é observável no contrato social, tampouco na certidão simplificada.

Assim, a empresa FABRAN não apresentou capital social necessário, já que o valor da obra é de R\$ 428.768,22, no entanto, o capital social, conforme consta-se no contrato social e certidão simplificada em anexo, pela empresa, é de R\$ 25.000,00, incorrendo na desobservância ao item 5.1.5.4 do edital, devendo ser, a decisão em que habilitou a empresa FABRAN, reformada.

III - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INVÁLIDO

Excelência, os atestados apresentados pela empresa FABRAN, respeitando decisão de vossas excelências, com todas as vênias, não devem prosperar, já que no primeiro atestado, formulado pela Prefeitura de Balneário Gaivotas, não há especificação da execução da base em brita graduada, conforme consta na planilha orçamentária da prefeitura. No atestado, em questão, fala-se apenas em "compactação de base e/ou sub base, sem especificar o material executado:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BALNEÁRIO GAIVOTA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC, com sede a Av. Guanabara, nº 452, no Município de Balneário Gaivotas/SC, inscrita no CNPJ: 01.511.659/0001-75, ATESTA, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 36.351.675/0001-22, com sede na Rua João Vitorino Barbosa, 473, Lagoa de Fora, Balneário Gaivotas/SC, CEP 88.955-000, executou serviços com as técnicas e quantitativos descritos abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.
MEIO FIO – ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO PARA USO VIÁRIO	m	261,00
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	4.322,47
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO.COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	4.402,76
COMPACTAÇÃO DE BASE E /OU SUB BASE	m ³	1.075,57
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, CAMADA DE ROLAMENTO (EXCLUSIVE MATERIAL)	t	508,37

O responsável técnico pela execução dos serviços descritos acima:

Ato contínuo, conforme demonstrado na própria imagem supracitada, nota-se que no serviço de maior importância, ou seja, Pavimentação Asfáltica, a empresa apresentou tão somente a execução do serviço, sem o fornecimento do material, conforme será exigido na execução dos serviços do objeto licitado.

Já no segundo atestado não deve ser validado, já que a empresa que recebeu o atestado dos serviços executados, não foi a licitante FABRAN, e sim a empresa SOLITTY ENGENHARIA, veja-se:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LOTEAMENTO GREEN VILLAGE LTDA, com sede na Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, s/n, Segunda Linha, Içara/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.782.648/0001-28, ATESTA, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SOLITTY ENGENHARIA (BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI- ME), inscrita no CNPJ 28.495.722/0001-83, com sede na Rua Maestro Jacó, nº 53, bairro Michel, Criciúma/SC, executou serviços com as técnicas e quantitativos descritos abaixo:

Diante dos fatos narrados, resta claro, que, diante dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA, deve essa ser inabilitada já que no primeiro atestado os serviços não condizem com a obra licitada, e no segundo atestado, não foi a empresa que executou os serviços atestados.

IV - REQUERIMENTOS

Diante do exposto, pugna a Recorrente pelo recebimento e conhecimento do presente Recurso Administrativo, julgando seus pedidos procedentes, a fim de reformar a decisão da Comissão Permanente de Licitação para que seja determinada a inabilitação da empresa FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Além disso, ressalta-se que os documentos mencionados nesta peça já se encontram acostados aos autos do processo licitatório.

Nestes termos, requer deferimento.

São José/SC, 22 de Setembro de 2021.



FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI
Veríssimo Pedro da Silva Júnior



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FRO1pZ1BU_Sg&chave2=Hg8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06111176900-FLAVIA STIPPE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 42206094374 - CNPJ: 36.351.675/0001-22

FLAVIA STIPPE, brasileira, solteira, do comercio, nascida em 31/12/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.093.262, emitida em 15/10/2019 pela SSP – SC e inscrito no CPF nº 061.111.769-00, residente e domiciliado na Rua Vitorino Barbosa, nº 473 – Casa – Lagoa de Fora – Balneário Gaivota – SC, CEP: 88.955-000.

Sócia da sociedade unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede em Balneário Gaivota - SC, na Rua João Vitorino Barbosa, 473, Lagoa de Fora, CEP. 88.955-000 com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42206094374 em 12/02/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 36.351.675/0001-22, RESOLVE alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade passa a ter as seguintes atividade: Serviços de obras de urbanizações, ruas, praças, construções, meio-fios e calçadas. Comercio atacadista de meio fios, lajotas e artefatos de cimento. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Fabricação de artefatos de cimento. Serviços de terraplenagem, drenagem e aterros. Construção de edifícios. Transporte rodoviário de carga.

SEGUNDA – As demais disposições permanecem inalteradas. A sócia dá nova redação consolidada ao seu contrato social e o faz da forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “**FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA**” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este Contrato Social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas. E adotará como título do estabelecimento de: **FABRAN CONSTRUÇÕES**.

CLAUSULA 2 – SEDE

2-1- A sociedade tem sua sede na Rua João Vitorino Barbosa, 473, Lagoa de Fora, Balneário Gaivota, CEP. 88.955-000.

CLAUSULA 3 – DENUNCIA DE FILIAIS

3-1- A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais em outras dependências, mediante deliberação da Sócia.

CLAUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURACÃO

4-1- A sociedade iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de Serviços de obras de urbanizações, ruas, praças, construções, meio-fios e calçadas. Comercio atacadista de meio fios, lajotas e artefatos de cimento. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Fabricação de artefatos de cimento. Serviços de terraplenagem, drenagem e aterros. Construção de edifícios. Transporte rodoviário de carga.

CLAUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1- O capital da sociedade é de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim, composto o capital social da empresa:

6-2- O Capital Social está assim subscrito pelo sócio:

Fls. 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 20203774655 Protocolo 203774655 de 06/07/2020 NIRE 42206094374

Nome da empresa FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330927835282804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2020

NOME	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
FLAVIA STIPPE	100,00	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100,00	25.000	R\$ 25.000,00

6-3- A responsabilidade da sócia é Limitada ao Capital Integralizado.

CLAUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1- A sociedade será administrada pela sócia Sra. **FLAVIA STIPPE**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

7-2- Pelos serviços prestados a sociedade, a sócia poderá fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pela administradora.

7-3- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social a administradora deliberará sobre as contas e designará administrador se for o caso.

7-4- A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pela administradora para fins judiciais e extrajudiciais, especificando os atos a serem praticados e por prazo determinado.

CLAUSULA 8– DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2- No final do exercício social, será elaborado inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apuradas.

8-3- Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportado pela sócia, podendo a sociedade, apurar balanços mensais, e fazer a distribuição de lucros durante o exercício social ou a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

CLAUSULA 09 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

9-1- A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLAUSULA 10 – DO ENQUADRAMENTO

10-1 - Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLAUSULA 11 – UNIPESSOAL

11-1 – Nos termos do Art. 1052, § 1º, da Lei 10.406/2002, A sociedade permanecerá unipessoal.

CLAUSULA 12 – DO FORO

11-1 - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SOMBRIO - SC**.

E por estar devidamente contratado, assina a presente alteração de contrato social, em via única, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprir.

SOMBRIO – SC, 06 de Julho de 2020.

FLAVIA STIPPE

CPF: 061.111.769-00

Fls. 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 20203774655 Protocolo 203774655 de 06/07/2020 NIRE 42206094374

Nome da empresa FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330927835282804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/07/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203774655

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FABRAN CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	203774655 - 06/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206094374
CNPJ 36.351.675/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020
SOB N: 20203774655

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203774655

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06111176900 - FLAVIA STIPPE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 20203774655 Protocolo 203774655 de 06/07/2020 NIRE 42206094374

Nome da empresa FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330927835282804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/07/2020

(Handwritten signatures and initials)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0609437-4	CNPJ 36.351.675/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/02/2020	Data de Início de Atividade 12/02/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO VITORINO BARBOSA, 473, LAGOA DE FORA, BALNEÁRIO GAIVOTA, SC, 88.955-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÕES, RUAS, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES, MEIO-FIOS E CALÇADAS. COMERCIO ATACADISTA DE MEIO FIOS, LAJOTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E ATERROS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ FLAVIA STIPPE 061.111.769-00	Participação no capital(R\$) 25.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/07/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 6 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021132220

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDA MADRUGA LEANDRO**

Registro.....: SC S1 123472-7

C.P.F.....: 044.208.339-47

Data Nasc....: 01/12/1984

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 20/03/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

•ART 7879376-0

Empresa.....: **FABRAN CONSTRUCOES LTDA**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO GAIVOTA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO GAIVOT

Endereço Obra: RODOVIA JORGE FLORIANO S N

Bairro..... LOCALIDADE RA NOVA

88955 - BALNEARIO GAIVOTA - SC

Registrada em: 20/07/2021

Baixada em.. 07/09/2021

Período (Previsto) - Início: 25/06/2021 Término.....: 31/12/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 261,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 1.075,57 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 4.322,47 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 4.402,76 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 508,37 TONELADA(S)

SERVICO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RODOVIA FLORIANO LOCALIDADE DE RUA NOVA MUNICIPIO DE BALNEARIO GAIVOTA SC

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número de Certidão de

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100074606 CAT nº 252021132220 em 08/09/2021, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252021132220 emitida em 08/09/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021132220
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100074606, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021132220
08/09/2021, 08:28:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para saber o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100074606
CAT nº 252021132220 em 08/09/2021, página 2 de 3



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BALNEÁRIO GAIVOTA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC, com sede a Av. Guanabara, nº 452, no Município de Balneário Gaivota/SC, inscrita no CNPJ: 01.511.659/0001-75, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 36.351.675/0001-22, com sede na Rua João Vitorino Barbosa, 473, Lagoa de Fora, Balneário Gaivota/SC, CEP 88.955-000, executou serviços com as técnicas e quantitativos descritos abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.
MEIO FIO – ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO PARA USO VIÁRIO	m	261,00
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	4.322,47
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	4.402,76
COMPACTAÇÃO DE BASE E /OU SUB BASE	m ³	1.075,57
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, CAMADA DE ROLAMENTO (EXCLUSIVE MATERIAL)	t	508,37

O responsável técnico pela execução dos serviços descritos acima:
Fernanda Madruga Leandro – CREA-SC 123472-7

Endereço da Obra: Rod.Jorge Floriano, na localidade de Rua Nova, no município de Balneário Gaivota/SC.

Outrossim, informamos que a obra foi executada no período de 23/06/2021 à 30/08/2021.

E, por ser expressão da verdade firmamos o presente atestado.

Criciúma/SC, 30 de agosto de 2021.

Andreu Fernandes Coelho
Engenheiro Civil
Crea/SC nº 108.903-4
Município de Balneário Gaivota
CNPJ: 01.511.659/0001-75



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116146
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDA MADRUGA LEANDRO**
Registro.....: SC S1 123472-7
C.P.F.....: 044.208.339-47
Data Nasc....: 01/12/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 20/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 7325284-7

Empresa.....: BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI.
Proprietário.: LOTEAMENTO GREEN VILLAGE LTDA
Endereço Obra: RODOVIA AFONSO MOISES DE BITTENCOURT S N
Bairro..... SEGUNDA LINHA
88820 - ICARA - SC
Registrada em: 12/03/2020 Baixada em.. 18/03/2020
Período (Previsto) - Início: 27/01/2020 Término.....: 17/03/2020
Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 123472-7 FERNANDA MADRUGA LEANDRO

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 2.028,13 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 13.520,89 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 13.520,89 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 1.352,09 TONELADA(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 3.588,52 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 624,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 14,00 UNIDADE(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 13.520,89 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 13.520,89 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252020116146 emitida em 31/03/2020

Registro realizado eletronicamente, para afeirir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento "io: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000019460 CAT nº 2520116146 de 31/03/2020, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116146
 Atividade concluída

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO LOTEAMENTO GREEN VILLAGE

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000019460, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116146
 31/03/2020, 10:09:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certificado_acervo.php, informado o número da CAT.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000019460 CAT nº 252020116146 de 31/03/2020, página 2 de 3



(Handwritten signatures in blue ink)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LOTEAMENTO GREEN VILLAGE LTDA, com sede na Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, s/n, Segunda Linha, Içara/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.782.648/0001-28, ATESTA, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SOLITTY ENGENHARIA (BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI- ME), inscrita no CNPJ 28.495.722/0001-83, com sede na Rua Maestro Jacó, n.º 53, bairro Michel, Criciúma/SC, executou serviços com as técnicas e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01.1	Execução e Compactação de Base brita graduada – 15 cm, inclusive escavação, carga e transporte	2.028,13 m³
01.2	Execução e Compactação de Sub-base macadame seco – 15 cm, inclusive escavação, carga e transporte	2.028,13m3
02	Execução de Imprimação – Impermeabilizante CM-30	13.520,89 m²
03	Execução de Pintura de Ligação – Ligante RR-2C	13.520,89 m²
04	Execução de Pavimentação Asfáltica com aplicação de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0cm – inclusive carga e transporte	1.352,09 tou 577,81 m³
05	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	13.520,89 m²
06	Execução de Meio Fio pré fabricado em concreto 12x30	3.588,52 m
07	Execução de Sinalização Viária Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro – faixa de pedestres	624,00 m²
08	Execução de Sinalização Viária Vertical – parada obrigatória	14 un.
09	Execução de Topografia para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	13.520,89 m²
10	Execução de Limpeza de superfície com jato de alta pressão	13.520,89 m²

• Responsáveis técnicos pela execução dos serviços descritos acima:

Guilherme Borges – CREA/SC 129.959-5 – ART 7325291-0

Fernanda Madruga Leandro – CREA/SC 123.472-7 – ART 7325284-7

• Endereço da Obra:

Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, n. s/n, bairro Segunda Linha, Içara/SC, CEP 88.820-000.

Outrossim, informamos que a obra foi executada no período de 27/01/2020 à 17/03/2020, de acordo com as normas técnicas recomendadas.

E, por ser expressão da verdade firmamos o presente atestado.

Içara/SC, 18 de março de 2020.

Samuel Goulart Baldissera
Sócio Administrador

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de SAMUEL GOULART BALDISSERA, Criciúma-SC, quarta-feira, 18 de março de 2020.

Em test^o da verdade Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 3,35 - Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,36 - 866041
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT80478-
DPAO Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site www.crea-sc.org.br/creana/valcentideo_acervo.php, informando o número da Certidão, tipo, servo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000019460, CAT nº 252020, de 31/03/2020, página 3 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

TABELIONATO
Criciúma
Ozônio Francisco de Sousa
Rua Amador, 11 - Bairro: Criciúma-SC
CEP 88811-460 - Fone: (47) 3041-190

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI

CNPJ nº 23.155.389/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwh5hSCA9Fsq_jKKI1dMA&chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02311207962-VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR

Verissimo Pedro da Silva Junior nacionalidade Brasileiro, natural de Florianópolis/SC, nascido em 26/01/1978, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF nº 023.112.079-62, carteira nacional de habilitação nº 01061009457, órgão expedidor Detran - SC, residente e domiciliado na Rua Natanael Martiliano Costa s/nº, bairro Jordão, cidade de Governador Celso Ramos/SC, CEP 88.190-000, Brasil

Titular da empresa de nome **FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600346697, com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano nº 362, Sala 207 – Edifício Vitória Center, bairro Forquilha, cidade de São José/SC, CEP 88.106-500, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.155.389/0001-40**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira: O capital que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a ser de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), mediante o aproveitamento de parte dos lucros acumulados no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais em moeda corrente nacional, cujo aumento será totalmente subscrito e integralizado, neste ato.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 900.000 (novecentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente integralizadas anteriormente, fica assim distribuído;

Nome do Sócio	Percentual	Quotas	Valor Capital
Verissimo Pedro da Silva Junior	100%	900.000	R\$ 900.000,00
Totais	100%	900.000	R\$ 900.000,00

Cláusula Terceira: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

DA CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI**.

Req: 8100000288928

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2020

Certifico o Registro em 21/02/2020

Arquivamento 20204635500 Protocolo 204635500 de 21/02/2020 NIRE 42600346697

Nome da empresa FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344160218300646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 124260/2020-03 na consulta de processos.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede à Rua Vereador Arthur Manoel Mariano nº 362, Sala 207 – Edifício Vitória Center, bairro Forquilha, cidade de São José/SC, CEP 88.106-500.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A empresa tem por objeto(s): Serviços de engenharia, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplanagem, Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Cláusula Quinta: O prazo de duração é indeterminado, com o início das atividades em 26 de agosto de 2015.

DO CAPITAL

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava: A administração da empresa caberá **isoladamente** a **Verissimo Pedro da Silva Junior**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, sendo permitido a elaboração das demonstrações contábeis de forma intermediária, podendo ser semestral, trimestral, bimestral ou até mesmo mensal, a partir do resultado do período apurado. Aplicando sempre as normas contábeis vigentes.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovado pelos sócios cotistas,

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8100000288928

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2020

Arquivamento 20204635500 Protocolo 204635500 de 21/02/2020 NIRE 42600346697

Nome da empresa FORMULA PAVIMENTACAO URBANA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344160218300646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/02/2020

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de São José/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via digital, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São José/SC, 20 de fevereiro de 2020.

Verissimo Pedro da Silva Junior
CPF nº. 023.112.079-62
Documento Assinado Digitalmente

ESTADO DE STA. CATARINA

Req: 8100000288928

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2020

Arquivamento 20204635500 Protocolo 204635500 de 21/02/2020 NIRE 42600346697

Nome da empresa FORMULA PAVIMENTACAO URBANA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344160218300646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/02/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FORMULA PAVIMENTACAO URBANA EIRELI
PROTOCOLO	204635500 - 21/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600346697
CNPJ 23.155.389/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020
SOB N: 20204635500

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204635500

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02311207962 - VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2020

21/02/2020

Arquivamento 20204635500 Protocolo 204635500 de 21/02/2020 NIRE 42600346697

Nome da empresa FORMULA PAVIMENTACAO URBANA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344160218300646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral